PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 21/03/14
A 31/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.064/2014

SANCIONADO 21/03/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anulação Parcial, até o montante de R$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos cinquenta reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Desporte Cultura e Lazer, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte do convênio CR-**798577/2013/UF/ME/CAIXA**, e para contra partida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial**, com valor global de **R$ 447.750,00**(Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Desporte Cultura e Lazer,** para Obras e Instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.12.00		SEC. MUNIC. DE DESPORTE CULTURA E LAZER.	
02.12.27.812.		DESPORTO COMUNITÁRIO.	
02.12.27.812.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMCEL.	
02.12.27.812.0021. 1061		**CV. 798577/2013/UF/ME/CAIXA – CONST. QDRA P. MURTINHO.**	
4.4.90.51	FICHA: **341**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 447.750,00.
		Total do Excesso	**R$ 447.750,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 447.750,00**(Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº.** CR-**798577/2013/UF/ME/CAIXA,** que celebram a **UNIÃO FEDERAL** por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE,** e representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** que tem por Objeto Obras e Instalações.

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 438.750,00** (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), que tem por Objeto **Construção de Quadra poliesportiva no Distrito do Porto Murtinho,** do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 21/03/14
À 31/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTIGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **64**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 9.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 9.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio CR. 798577/2013/UF/ME/CAIXA, e para contrapartida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de Março de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
21/03/14